



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 7.903/2025

“Dispõe sobre ampliação de Jornada de Trabalho de acordo com a Lei 1.723 de 26 de abril de 2013, em seu artigo 29.

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Requerimento datado em 30 de janeiro de 2025, formalizado pela senhora **PAMELA CRISTINA GOMES MARTINS e;**

**CONSIDERANDO** a autorização da Diretora do Departamento de Assistência Social senhora, **ALINE APARECIDA DE PAIVA PASSOS FERRUCI;**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.723 de 26 de abril de 2013, em seu artigo 29, que dispõe sobre o Plano de Carreira e quadros de pessoal da Prefeitura, autoriza a ampliação ou redução da Jornada de Trabalho de servidor;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a ampliar a Jornada de Trabalho da senhora **PAMELA CRISTINA GOMES MARTINS, Assistente Social**, prestando serviços junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de 06 horas para 08 horas diárias a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, com vencimento proporcional as horas trabalhadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 03 de fevereiro de 2025.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.